



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

## Projeto de Resolução nº 9 /2025

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE  
SESSÃO SOLENE ANUAL PARA ENTREGA  
DA MEDALHA "PEDRO NOGUEIRA  
TEIXEIRA" EM HOMENAGEM AOS ALUNOS  
ORIUNDOS DE ESCOLAS DE REDE  
PÚBLICA APROVADOS NO PROCESSO  
SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS  
DO IFES – CAMPUS IBATIBA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA**:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Ibatiba, a **Medalha "Pedro Nogueira Teixeira"**, a ser entregue anualmente em **Sessão Solene da Câmara Municipal**, como forma de homenagem e reconhecimento ao mérito estudantil dos alunos oriundos da rede pública que forem aprovados no processo seletivo do Instituto Federal do Espírito Santo – IFES, Campus Ibatiba.

Art. 2º - Receberão a Medalha "Pedro Nogueira Teixeira" os **cinco primeiros colocados no processo seletivo do IFES – Campus Ibatiba**, oriundos de escolas públicas, para cursarem, respectivamente os cursos de Técnicos Integrados ao Ensino Médio ofertados pelo IFES – Campus Ibatiba, especificamente nos cursos de:

- I – Técnico em Meio Ambiente;
- II – Técnico em Florestas.

§1º Os homenageados deverão ter cursado o ensino fundamental integralmente em escolas públicas.

§2º A apuração da colocação será feita com base na lista oficial de classificação final divulgada pelo IFES.

§3º A relação dos alunos contemplados será publicada em ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - A Sessão Solene de entrega da Medalha será realizada **anualmente, no mês de fevereiro**, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 4º - Caberá à **Mesa Diretora da Câmara Municipal**:

- I – Organizar e realizar a cerimônia de entrega das medalhas;
- II – Providenciar a confecção das Medalhas "Pedro Nogueira Teixeira";
- III – Convidar os alunos homenageados e seus familiares, bem como representantes das instituições de ensino envolvidas.

§1º Serão convidados para participar da Sessão Solene:

- I – Os alunos homenageados e seus familiares;



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

- II – Representantes do IFES – Campus Ibatiba;
- III – Representantes das escolas públicas de origem dos alunos aprovados;
- IV – Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- V – Familiares de Pedro Nogueira Teixeira
- VI – Autoridades locais e demais membros da comunidade.

Art. 5º - Na **primeira edição** da Sessão Solene, os **pais de Pedro Nogueira Teixeira**, o Sr. **Sérgio Luiz Teixeira** e a Sra. **Maria da Penha Nogueira**, serão convidados de honra e **receberão a Medalha em nome de seu filho**, como forma de reconhecimento simbólico à trajetória e memória do jovem que dá nome à honraria.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ibatiba , 24 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** WESLEY ANDRADE COSTA  
Data: 24/07/2025 17:01:11 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

\_\_\_\_\_  
**VEREADOR**  
**WESLEY ANDRADE COSTA**  
**MDB**

pro: 911/2025.  
11/08/25.  
*Rui Duarte*